

RELATÓRIO**PROCESSO: 00058.022533/2021-10****INTERESSADO: JOSÉ ERON DE QUADROS JUNIOR, AERO AGRÍCOLA ZACCA LTDA****RELATOR: ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO****1. DESCRIÇÃO DOS FATOS**

1.1. Trata-se de requerimento de outorga de autorização para operar serviços aéreos públicos protocolado pela **AERO AGRÍCOLA ZACCA LTDA.**, CNPJ/MF nº 14.368.692/0001-30, em 26/04/2021 (SEI 5638200).

1.2. Importante ressaltar que a empresa era detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 130, de 19 de Outubro de 2016. com vencimento em 21/10/2021 (SEI 5638245).

1.3. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Nota Técnica nº 45/2021/SPO, de 29/04/2021 (SEI 5648803), na qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada, sobretudo por meio da cópia dos atos constitutivos da empresa (SEI 5638205 e 5638206) e do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ/MF (SEI 5638202);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 19/09/2021 (SEI 5638208), e de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 21/05/2021 (SEI 5638209); e
- Os aspectos técnico-operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO (SEI 5639595) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 5645960), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em 03/05/2021, o processo foi encaminhado para relatoria desta Diretoria (SEI 5666020).

É o relatório.

ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 10/05/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5684357** e o código CRC **297C7FDD**.

